**REQUERIMENTO Nº 047/2021**

Os Vereadores que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhes faculta o artigo 176 do Regime Interno da Câmara Municipal, vêm, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requerer do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, em caráter de urgência, que determine seja feita a remessa da guia do IPTU aos proprietários dos imóveis, na forma como disposta no parágrafo único do art. 178 do Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 31/2010), sendo feita a prorrogação do pagamento do imposto, caso necessário.***

**JUSTIFICATIVA**

Justificamos que a Administração Pública está vinculada ao princípio constitucional da legalidade (art. 37, *caput* da Constituição Federal) e, prevendo expressamente o Código Tributário Municipal (Lei Complementar nº 31/2010), em seu art. 178, parágrafo único, que “O sujeito passivo será notificado do lançamento, através da remessa da guia do imposto ou por meio de edital”, cabe ao Poder Executivo dar cumprimento ao comando legal.

Com isso, pedimos ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, e em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade de se concretizar este pedido.

Carmo do Cajuru/MG, 20 de julho de 2021.

**Sérgio Alves Quirino Sebastião de Faria Gomes**

**Vereador Vereador**

**Geraldo Luiz Barbosa**

**Vereador**